



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 327, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

*“Cria cargo público de provimento efetivo e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado 01(um) cargo de Assistente Social, de provimento efetivo, no âmbito da Administração Municipal de Candiba (BA), a ser preenchido nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Candiba (BA), 29 de agosto de 2019.**

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL